



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº34 /2017.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM  
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME  
EM 23/01/17  
Assessoramento

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Legislativa nº 18/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar os contratos administrativos desta casa legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **ROBERTO FERREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, filho de : Alcides Anfilofio Campos Ferreira e Ana Paula Roberto Ferreira, natural de Itiquira, Mato Grosso, nascido em 09/08/1998 portador do CPF 026.716.371-10, RG. 2111128-6 SSP/MT, Assessor de Imprensa/ Cerimonial, matricula funcional 221, para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 23/01/2017

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade o servidor será assessorado pela assessoria jurídica desta Casa de Leis ou quaisquer outro profissional do quadro pessoal que julgar necessário.

**Art.2º** - O servidor ora designado não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração de seu cargo de origem.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 23 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI  
Presidente  
(Gestão 2017/2018)

CONHECIMENTO EM 24/01/2017  
Roberto Ferreira da Silva

neste Município de Itanhanga, no dia 26 de janeiro de 2017, no horário das 13:00 horas para realização do Exame Admissional de capacidade física e mental, e no dia 27 de janeiro de 2017 no horário de 14:00 horas, no PSF I, Rua Fortaleza, Centro, N° 060, neste Município de Itanhanga – MT, para realização da Avaliação psicológica, de acordo com as seguintes orientações:

1. A candidata deverá se apresentar na data, no local e no horário para o qual foi designado, de acordo com a presente publicação, munido de documento que bem o identifique, podendo ser Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

2. A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características do candidato incompatíveis com o exercício da atividade de Agente Combate Endemias, de acordo com o perfil do cargo. A Contraindicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave. Indica, tão-somente, que o candidato Contraindicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo constante deste Edital.

3. Não haverá aplicação do Exame Admissional de capacidade física e mental e da Avaliação Psicológica, fora do local, da data e do horário preestabelecidos. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma, resultando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação. O não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

ITANHANGÁ - MT, 24 DE JANEIRO DE 2017

EDU PASCOSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMBATE ENDEMIAS

NOME	N° INSC.	APROVADO
SÂMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	254	7º. APROVADO

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### PREFEITURA PREFEITURA DE ITAÚBA

#### DECRETO N.º 009/2016

“DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.948 de 29 de dezembro de 2016;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 08, de 13 de janeiro de 2017, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 10 de janeiro de 2017, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaúba será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 4,26 (quatro reais vinte e seis centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2017, não terão valor inferior a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-ITAÚBA.

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 859,88 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

II - R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (Hum mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).**

**VALCIR DONATO** Prefeito

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA

#### PORTARIA 001/2017

O EXMO. PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA SR. ÉRICO STEVAN GONÇALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, a Sr.º **HUMBERTO PAIVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º. 905.891.98-8 SSP/MA e do CPF n.º. 679.590.243-91.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colíder, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PRESIDENTE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

**Publicado e afixado no mural deste Consórcio no período de 02/01/2017 à 09/03/2017.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº34 /2017

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº34 /2017.  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONIVON SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Legislativa nº 18/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar os contratos administrativos desta casa legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Sr. **ROBERTO FERREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, filho de : Alcides Anfilóbio Campos Ferreira e Ana Paula Roberto Ferreira, natural de Itiquira, Mato Grosso, nascido em 09/08/1998 portador do CPF 026.716.371-10, RG. 2111128-6 SSP/MT, Assessor de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 221, para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 23/01/2017

**Parágrafo Único:** Havendo necessidade o servidor será assessorado pela assessoria jurídica desta Casa de Leis ou quaisquer outro profissional do quadro pessoal que julgar necessário.

**Art.2º** - O servidor ora designado não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração de seu cargo de origem.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 23 de janeiro de 2017.

**RONIVON SILVA MINGOTI**

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2012 (REGIMENTO INTERNO)**

**SUMÁRIO**

**TÍTULO I**

**DA CÂMARA MUNICIPAL**

CAPÍTULO I	- Disposições Preliminares.....	4
CAPÍTULO II	- Das Sessões Legislativas.....	4
CAPÍTULO III	- Das Sessões Preparatórias.....	5
Seção I	- Da Posse dos Vereadores.....	5
Seção II	- Da Eleição da Mesa.....	6
CAPÍTULO IV	- Dos Líderes e Representantes de Partidos.....	8

L

**TÍTULO II**

**DOS VEREADORES**

CAPÍTULO I	- Dos Direitos e Deveres.....	9
CAPÍTULO II	- Da Perda do Mandato e da Renúncia.....	9

**TÍTULO III**

**DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA**

CAPÍTULO I	- Da Organização.....	11
CAPÍTULO II	- Do Plenário.....	12
CAPÍTULO III	- Da Mesa.....	13
Seção I	- Da Presidência.....	14
Seção II	- Da 1ª Secretária.....	16
Seção III	- Da Secretaria Administrativa da Câmara.....	17
CAPÍTULO IV	- Da Assessoria Jurídica.....	17
CAPÍTULO V	- Das Comissões.....	18
Seção I	- Das Comissões Permanentes.....	18
Subseção I	- Do Funcionamento e Competência das Comissões.....	20
Seção II	- Das Comissões Temporárias.....	21
Subseção I	- Das Comissões Especiais.....	21
Subseção II	- Das Comissões de Inquérito.....	21
Subseção III	- Das Comissões de Representação.....	22
Seção III	- Da Presidência das Comissões.....	22
Seção IV	- Das Vagas nas Comissões.....	23
Seção V	- Das Reuniões das Comissões.....	23
Seção VI	- Da Ordem dos Trabalhos.....	24
Seção VII	- Dos Prazos.....	24
Seção VIII	- Dos Pareceres.....	25
CAPÍTULO VI	- Da Comissão Representativa da Câmara.....	27

**TÍTULO IV**

**DAS SESSÕES DA CÂMARA**

CAPÍTULO I	- Disposições Gerais.....	27
Seção I	- Das Sessões Ordinárias.....	29